



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

EDITAL Nº 001/2020, de 28 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de até 06 (seis) agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiados agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- I. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- II. Artes Plásticas e Visuais;
- III. Artesanato;
- IV. Audiovisual;
- V. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- VI. Dança;
- VII. Design e Moda;
- VIII. Fotografia;
- IX. Gestão Pesquisa e capacitação;
- X. Grafite;
- XI. Literatura;
- XII. Manifestações Circenses;
- XIII. Música;
- XIV. Ópera e Musical;
- XV. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- XVI. Produção Cultural;
- XVII. Teatro e;
- XVIII. Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 28 de setembro a 11 de novembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Turismo e Cultura, preferencialmente por meio do e-mail: cultura@eparaguacu.sp.gov.br, em um único PDF, com o assunto “**Inscrição Edital 01/2020 Prêmio Agente Cultural**”. e excepcionalmente, de forma presencial na Av. Miguel Deliberador, 217, Centro – Estação Paraguaçu, mediante agendamento pelo telefone 3362-2772, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta “**Inscrição Edital 01/2020 Prêmio Agente Cultural**”

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I - Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II - Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III - Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornais, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição;
- IV - No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- V - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;
- VI - O candidato à premiação só pode se inscrever em 1 (uma) categoria.
- VII - Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros com notório saber, indicados e nomeados pelo Departamento de Turismo e Cultura, com a ciência e aprovação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14.017 de 29/06/2020, regulamentado e constituído pelo Decreto 6.591 de 22/07/2020 e nomeado pelo Decreto 6.599 de 03/08/2020.

5.2 - A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

5.3 - A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- a) ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- b) ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

5.4 - A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

5.5 - Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

6. DA AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas terá como critérios os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária (0 a 20 pontos);
- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);
- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise verificará se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuem para a difusão e promoção de valores que auxiliam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero (0 a 20 pontos).
- f) Em caso de Inscrição de Coletivo/Grupo, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos integrantes devem residir em Paraguaçu Paulista (0 a 20 pontos)
- g) Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.
- h) Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

7. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

I – O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do prêmio:

- Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Turismo e Cultura.

9.2 Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

9.3 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.4 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

9.5 Em todo material que venha a ser produzido para divulgação do prêmio recebido o proponente se obriga a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancParaguaçuPaulista** e **#EmergênciaCulturalParaguaçuPaulista**.

9.5 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.6 Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cultura@eparaguacu.sp.gov.br, com o assunto **“Dúvida Edital 001”**, para que fiquem devidamente registradas.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Turismo e Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de setembro de 2020

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Souza Pereira
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2020, de 28 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

<input type="checkbox"/>	Arte Tecnologia e Cultura Digital
<input type="checkbox"/>	Artes Plásticas e Visuais
<input type="checkbox"/>	Artesanato
<input type="checkbox"/>	Audiovisual
<input type="checkbox"/>	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
<input type="checkbox"/>	Dança
<input type="checkbox"/>	Design e Moda
<input type="checkbox"/>	Fotografia
<input type="checkbox"/>	Gestão Pesquisa e capacitação
<input type="checkbox"/>	Grafite
<input type="checkbox"/>	Literatura
<input type="checkbox"/>	Manifestações Circenses
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Ópera e Musical
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Outras – justifique:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Individual
() Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- () O/A próprio/a interessado/a no prêmio (autoindicação)
() Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicado/a, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

4. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física)

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

4.1 DADOS DO/A INDICADO/A PESSOA JURÍDICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Jurídica)

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Contatos		
Telefones:		e-mail:
1.		1.
2.		2.
Número do CNPJ:		
Endereço Completo/ CEP:		
Localidade da Sede		
Representantes Legais		
Nome Completo:	Contato(e-mail/ telefone)	Nº CPF
1.		
2.		
3.		

5. O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

6. PROPOSTA DE CANDIDATURA (amplie o espaço para descrição dos itens caso julgar necessário)

Nome do/a candidato/a (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação do/a candidato/a pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação do/a candidato/a contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato/a trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação do/a candidato/a, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2020, de 28 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO II - MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

Ao Departamento de Turismo e Cultura

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2020

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____,

portador/a do CPF. _____ e RG. _____,

declaro ciência e concordo que o/a senhor/a

_____, portador/a

do CPF. _____ e RG. _____, seja

responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 001/2020, podendo esta/e

submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2020, de 28 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO III - MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

Ao Departamento de Turismo e Cultura

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, portador/a do CPF. _____ e RG. _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 001/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____ e RG: _____

Endereço: _____

Assinatura

Obs.: A qualquer tempo poderá ser solicitado o comprovante de residência dos integrantes do Grupo/Coletivo. Acrescente páginas se necessário